

Ofício nº 57/2022

Porto Alegre, 05 de abril de 2022.

Exmo. Sr.  
Professor Carlos André Bulhões Mendes  
Magnífico Reitor da Universidade Federal do  
Rio Grande do Sul (UFRGS)  
Nesta Capital

Magnífico Reitor:

Na sexta-feira, 25/03, como é de seu conhecimento, foi deferida a antecipação de tutela na AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5008409-96.2022.4.04.7100/RS movida pela ADUFRGS-Sindical determinando a imediata cobrança pela UFRGS de comprovante de vacinação para todas as atividades presenciais na universidade:

**Ante o exposto**, DEFIRO a tutela de urgência determinando que a UFRGS adeque a Portaria nº 630/2022 da Reitoria à Resolução 213/2021 do CONSUN, retire *pop-up* de seu sítio eletrônico em que contém a afirmação de que não será exigido passaporte vacinal, assim como de suas redes sociais e por fim, se abstenha de instaurar qualquer processo administrativo disciplinar, sindicância ou procedimento investigatório com base na temática da exigência do passaporte vacinal, no prazo de 15 dias.

É necessário, portanto, que a Administração Central da UFRGS adote as condições necessárias às Unidades para que tal comprovação se dê de forma centralizada e sem a responsabilização dos professores da tarefa de cobrança dos comprovantes, o que não é uma atividade acadêmica e sim administrativa, que deve ser assumida pela Reitoria.

Sugerimos que todas as comprovações sejam recebidas via sistema informatizado da UFRGS, de preferência incluídas como requisito de acesso às aulas presenciais, dentro do próprio sistema de matrículas da UFRGS. Já em relação aos docentes e técnicos-administrativos, tal comprovação deveria ser realizada através do Portal do Servidor, de forma organizada pelo CPD.

Tais providências são mais do que urgentes, já que estamos em pleno semestre 2021/2 e em breve teremos o início do ano letivo de 2022, quando todas as comprovações vacinais deverão já estar sendo realizadas 100% de forma institucional pelos sistemas informatizados da UFRGS.

.....

Como até o presente não recebemos informações de que tais providências estejam sendo tomadas pela SUGESP e PROGRAD, **solicitamos uma audiência** entre a Diretoria da ADUFRGS-Sindical, com sua assessoria jurídica e a Reitoria da UFRGS. Sugerimos a presença do Reitor, da Pró-Reitora de Graduação, do CPD e da SUGESP, para discutir a imediata implantação da comprovação vacinal pela UFRGS, de forma institucional.

Atenciosamente,



Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira,  
Presidente da ADUFRGS-Sindical.